



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 15 de setembro de 2023.

Atos do Poder Executivo

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA TANGERINA 2023 DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - O concurso da Rainha da Tangerina do Município de Matinhas tem por objetivos fundamentais:

- – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivos a eleição da RAINHA DA TANGERINA, em 1º, 2º e 3º lugar que se realizará seguindo o calendário definido do Município.
- - As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 16º Festa da Laranja/Festival Nacional da Tangerina e os valores sociais, históricos, e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 12 de outubro de 2023, às 17h, o Parque da Laranja, e será constituído de três (03) fases, a saber:

- **Fase 1** – Inscrições; FORMULÁRIO PRESENCIAL (NA PREFEITURA, das 13h às 16h30) – de 18 a 29 de setembro de 2023;
- **Fase 2** – Pré-seleção – dia 02 de outubro de 2023;
- **Fase 3** – Desfile e Julgamento.

2.2 – A **fase 1** – Inscrições do Concurso da Rainha da Tangerina, realizar-se-á dentre o período estipulado pela comissão organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição; (Salvo quando for informado)

2.3 – A **fase 2** – Pré-seleção do Concurso da Rainha da Tangerina, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados, escolher dentre as candidatas inscritas, as (10) finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no local e hora determinado pela comissão juntamente com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: (FASE 1 inscrição presencial) As candidatas que forem fazer sua inscrição PRESENCIALMENTE deverão se apresentar no local e horário, estipulados – dia 02 de outubro, na Prefeitura de Matinhas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das dez candidatas classificadas para a fase 3, não será aberto ao público. A lista das classificadas estará no (INSTAGRAM/FACEBOOK DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS) de 03 a 07 de outubro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha da Tangerina acontecerá do dia e horário estabelecido. (SEXTA FEIRA DIA 13 – ÀS 16H30). As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e poderão desfilar até 02 trajes dependendo da pontuação.

1º Entrada: Critério de criatividade (Todas)

1º Entrada: Vestido tubinho na cor PRETA (Finalistas)

- Quesitos:

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas 00 a 10 (sem frações):

01 – Beleza

02 – Postura

03 – Simpatia

04 – Desenvoltura

05 – Curtidas no Instagram (PUBLICAÇÃO DE FOTOS DAS FINALISTAS NO INSTAGRAM).

2.4 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

Rainha da tangerina – 1º Lugar

Rainha da tangerina – 2º Lugar

Rainha da Tangerina – 3º Lugar

2.5 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa da Laranja.

2.6 DA PRODUÇÃO

2.7 – A maquiagem, cabelo e as roupas serão de responsabilidade das candidatas.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 – a comissão organizadora será composta pelos seguintes membros: Iasmim Nascimento, Liziane Fernandes, M^a José Pereira, Maria das Graças, e Ivoneide Firmino.

3.2 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela seleção das pré-candidatas para fase 3 – Desfile e Julgamento.

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 15 de setembro de 2023.

4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- Ser do sexo feminino;
 - Residir no município há mais de um ano;
 - Estar cursando o 7º ou 9º ano do ensino fundamental (rede municipal ou estadual do município), ou está cursando ou ter concluído o ensino médio;
 - Ter entre 14 a 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;
 - Ser solteira e não viver em concubinato;
 - Não estar grávida;
 - Ter disponibilidade para estar presente no dia e horário definido para a escolha da rainha;
 - Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.
- As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 – sob pena de desclassificação.
- Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do CONCURSO, em qualquer de suas edições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível de forma presencial na Prefeitura Municipal (de 13 a 30 de setembro de 2023).

5.2 – Junto com a ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF, ou cópia da CNH;
- Cópia de Certidão de Nascimento para menores de 18 anos;
- Uma foto de perfil (Rosto), coloridas e de boa qualidade;
- Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a ficha de Inscrição (Modelo em anexo);
- No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (Modelo em anexo);

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata. Passando a fazer parte do acervo da comissão organizadora;

5.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- Postura;
- Desenvoltura e elegância;
- Beleza e simpatia;
- Curtidas no Instagram/Facebook;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 – A Rainha da Tangerina da 16º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 1º Lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

7.2 - A Rainha da Tangerina da 16º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 2º Lugar receberá o prêmio de 01 (uma) Maleta de Maquiagem;

7.3 - A Rainha da Tangerina da 16º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 3º Lugar receberá o valor de 300,00 (Quinhentos reais).

Matinhas – PB, 21 de agosto de 2023.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

_____, portadora do RG _____, com idade de _____ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha da Tangerina da 16º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito da minha imagem.

Matinhas _____ de _____ de 2023

Assinatura da Candidata



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 15 de setembro de 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

IDADE:

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

SIGNO

MÚSICA PREFERIDA:

FRASE QUE LHE DEFINE:

PROFISSÃO:

ESCOLA QUE ESTUDA:

DEFINA COM UMA SÓ PALAVRA A FESTA DA
LARANJA - FESTIVAL NACIONAL DA TANGERINA:

PESO: _____ ALTURA:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a menor

, cuja cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade ou CPF, encontra-se em anexo, a participar do Concurso “Rainha da Laranja 2023” da cidade de Matinhas – PB.

Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso, a imagem da menor poderá ser divulgada em qualquer meio de comunicação.

Matinhas – PB, ____/____/ 2023.

Assinatura do Pai / Responsável Legal RG N°

_____ e CPF N°

ANEXOS

- ANEXAR AUTORIZAÇÃO DOS PAIS
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PAIS (RG E CPF) SE MENOR DE IDADE;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DA CANDIDATA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA